



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

DECRETO 112 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Publicado em 16/11/21
no Quadro de Avisos (Lei Municipal nº
904 de 21/08/2001 e no DOE (Lei Municipal
nº 1.142, de 14/09/2012).

FIXA PAUTA DE AVALIAÇÃO PARA FINS DE COBRANÇA DE ITBI – REGIÃO DAS LARANJEIRAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRACEMA, ESTADO DE
MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO
CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

DECRETA:

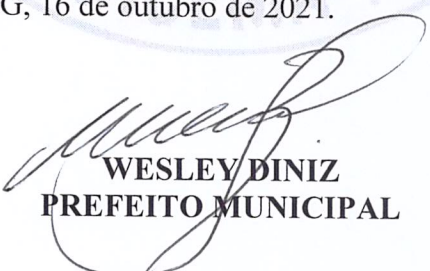
Art. 1º - Até o dia 31 de dezembro de 2021, para fins de avaliação para
cobrança de ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis sobre imóveis situados na
região urbana das Laranjeiras, é estabelecida a seguinte pauta:

Setor D	Valor poM² (R\$)
Ruas, Avenidas e Alamedas de ZUEC's – Zona de Urbanização Especial Tipo Chacreamento	R\$49,55 (quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Piracema/MG, 16 de outubro de 2021.


WESLEY DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL

